

INFORME COGESS

novembro/2017 - nº 10

AGENDAMENTO SIMULTÂNEO DE PERÍCIAS

A **Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS** da Secretaria Municipal de Gestão informa aos servidores e às Unidades de Recursos Humanos, responsáveis pelo agendamento de perícias médicas, que o SIGPEC **permite o agendamento de mais de uma perícia para o mesmo servidor em artigos diferentes**, ou seja, licença para tratamento de saúde do próprio servidor (143), por motivo de doença em pessoa da família (146), ou por acidente ou doença do trabalho (160). Sendo assim, se o servidor tiver licenças referentes a diferentes artigos, a unidade deve agendar **uma perícia para cada caso**.

Por outro lado, o Sistema **não permite que se agende mais de uma perícia do mesmo artigo antes da realização da perícia já agendada**. Portanto, **se o servidor tiver outros afastamentos no mesmo artigo**, após o agendamento, **deve apresentar os devidos atestados no dia da perícia**.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para o COGESS-Responde:

smg-cogess@prefeitura.sp.gov.br